



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 034/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **MARIA DE LURDES GUEDES**, no cargo de Servente, Nível NT1, Padrão Salarial L, Matrícula E-549, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, por fundamento o disposto no Art. 20 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, atualizada pelo Art. 3º da Lei Municipal 4.146 de 28 de junho de 2023, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01/06/2024.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS		
VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Servente, NT1 L	Lei 4.266/2024 Decreto 2.859/2024	R\$ 1.949,60
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 487,40
Adicional de 10% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 194,96
Adicional de 5% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 97,48
TOTAL		R\$ 2.729,44

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 03 de junho de 2024.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente